



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA DA Nº 56, DE 05 DE JULHO DE 2019.

Determina a abertura de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade Contratual e nomeia Servidor responsável pela instrução processual.

O Presidente da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das prerrogativas que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regime Interno, especialmente seu art. 30, II e XXIX, e tendo em conta o art. 79 § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, promulga a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º Determino a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE CONTRATUAL** e eventual aplicativo de sanção à Contratada **MAIS SOLUÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELLI ME**, no processo Administrativo nº 33335/2017, referente ao Pregão Presencial nº 05/2018 e Ordem de Compra expedida em 14 de setembro de 2018.

Art. 2º Esses são os fatos que pesam sobre o contratado e as normas legais editalícias infringidas:

Fatos		Lei nº 10.520/02	Edital /TR/ Contrato Administrativo
		Lei nº 8.666/93	

Publicado em 15/07/19
nos termos do art. 82 da
Lei Orgânica Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º Para apuração das responsabilidades descritas no artigo anterior, fica designado o Servidor **WANDER LOUREIRO BERTASO**, o qual deverá instruir adequadamente o presente processo e, em até 30 dias, emitir relatório, onde consignará todas as ocorrências, sugerindo a aplicação de sanções, entre elas a rescisão do contrato administrativo, se for o caso.

Art. 4º A contratada será notificada sobre a existência do presente processo administrativo de apuração de responsabilidade contratual e para, caso queira, apresentar defesa em cinco dias úteis, na forma da Lei nº 8.666/93, art. 87, no protocolo desta Casa de Leis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta, em 12 de julho de 2019.

CLEBER OLIVEIRA DA SILVA

Presidente

Publicado em 15/07/19
nos termos do art. 82 da
Lei Orgânica Municipal"